



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 210/CAE-HCA/2021**



SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS - HEMOGRAMA

**ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

**PAG: 67106.001934/2021-94**

**DESMEMBRADO DO PAG: 67106.000225/2021-91**

## 1º TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/CAE-HCA/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

A União, por intermédio do **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, 167, Rio Comprido, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, , neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Araújo Melo Cel Med, identidade nº 474453, nomeado pela Portaria nº GABAER nº 1.119/GC1, de 08 de setembro de 2022, publicada no BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.624.285/0001-92, sediada na Estrada Rodrigues Caldas, 299 - Sala 208, Taquara, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Sra. Nadia Cristina Campos Magioli, Identidade nº 06352192-6, expedida pelo DETRAN - RJ, e CPF nº 771.537.157-20, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001934/2021-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 210/CAE-HCA/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **210/CAE-HCA/2021**, por **24 (vinte e quatro) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/12/2023 a 01/12/2025**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 483.600,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	01/12/2021	01/12/2023	R\$ 483.600,00
1º Termo Aditivo	02/12/2023	01/12/2025	R\$ 483.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 967.200,00</b>

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00002/120040;

PTRES: 214537;

Elemento de Despesa: 339030;

Fonte: 1000000000;

Plano Interno: A0000410000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2023, de 23/06/2023 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 02/05/2023, da ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, *data conforme assinaturas eletrônicas*

ALEXANDRE DE ARAÚJO MELO Cel Med  
Ordenador de Despesas do HCA

NADIA CRISTINA CAMPOS MAGIOLI  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GABRIEL BOEIRA MICHELENA 1º Ten Int  
Agente de Controle Interno do HCA

NATHÁLIA SAMPAIO DE CARVALHO 3S QSS SEF  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 210 CAE HCA 2021 ASSINADO - ADEB LINE
Data/Hora de Criação:	26/09/2023 13:56:38
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	4375ec60fe79c4556d5b38c7e5174110
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL BOEIRA MICHELENA no dia 26/09/2023 às 10:57:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento NATHÁLIA SAMPAIO DE CARVALHO no dia 26/09/2023 às 11:05:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DE ARAUJO MELO no dia 27/09/2023 às 08:57:06 no horário oficial de Brasília.